



L E I Nº 1028/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE , faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo, e Sanciono a seguinte LEI :

Artigo 1º - Ficam denominadas pela ordem numérica, de conformidade à relação abaixo descrita, as artérias p<sub>u</sub> localizadas no Loteamento Rio Verde , neste Município :

- RUA RAIMUNDO BALBINO BEZERRA a Rua PROJETADA Nº 01
- = RUA JOSÉ GERALDO DA SILVA (SOLDADO) a Rua PROJETADA Nº 05
- RUA JAMES DEAN LOPES NEVES SILVA a Rua PROJETADA Nº 06

Artigo 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a amandar confeccionar as placas referente à denominação de que trata o Artigo 1º desta LEI.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 1994

  
Raymundo Francelino Aragão Filho

Prefeito Municipal